



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA Nº 26.668

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS:

Das Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e Coordenação Geral e Transportes.

PORTARIAS:

Da Imprensa Oficial do Estado

EDITAL:

Do Conselho Estadual de Educação

AVISO - TOMADA DE PREÇOS

Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

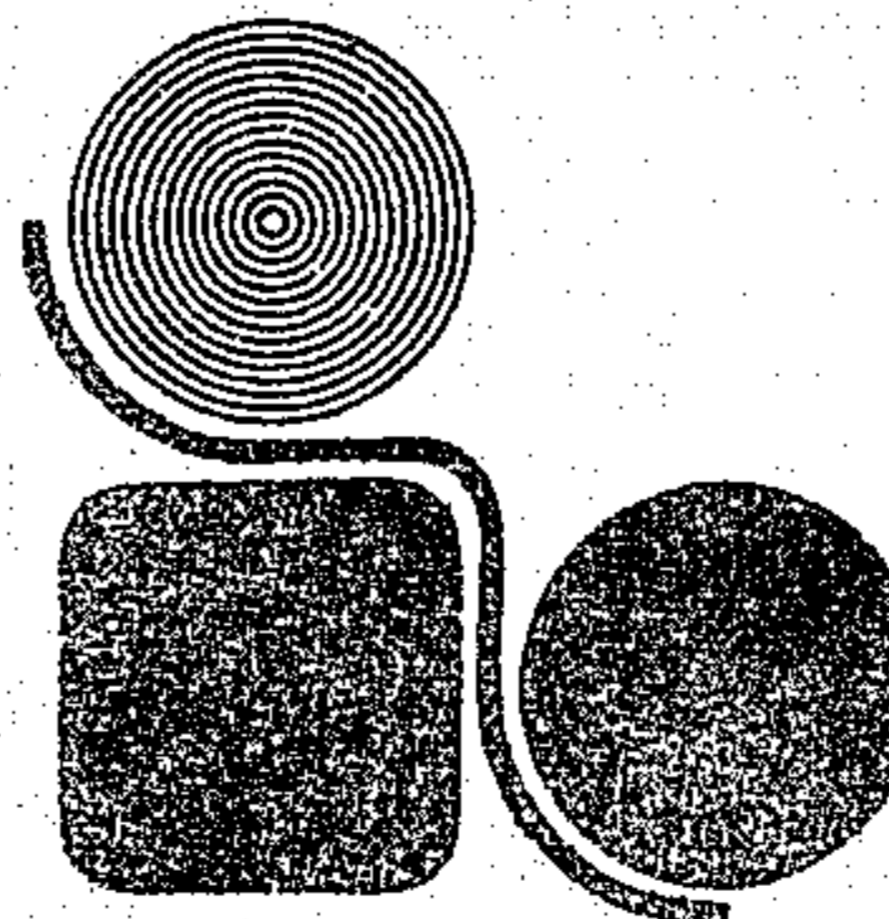
Do Juízo de Direito da Comarca de Salinópolis - Pará

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

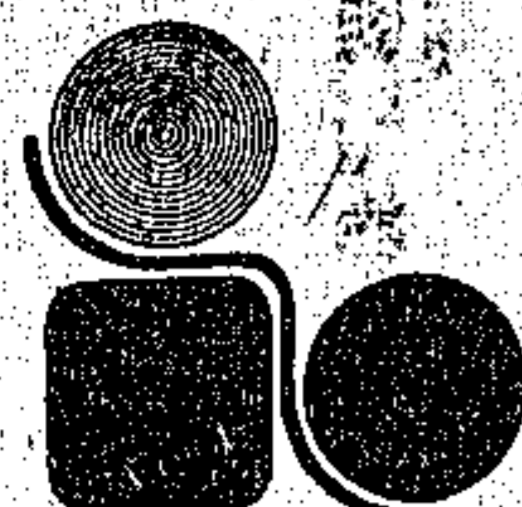
01 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

0427



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 841,18
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 2.434,26
Publicações: Página comum/cap.
da centímetro ... NCz\$ 412,16
Preço por página . NCz\$ 84.080,74

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Extraordinária os acionistas da Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias, doze, quinze e dezesseis do mês de Janeiro de 1990. Assumindo a Presidência, conforme o Estatuto Social, o Sr. Rogério Fernandez Filho, este convidou a mim, Luiz Soares dos Santos, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Verificando pelo livro de presença quorum necessário à realização da mesma, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, esclarecendo que a Assembleia foi convocada para apreciar e decidirem a seguinte ordem do dia: a) Renúncia de membros do Conselho de Administração e Diretoria e eleição do novo Conselho de Administração e Diretoria. b) o que ocorrer. Os trabalhos foram iniciados pela apresentação das seguintes cartas de renúncia: do Sr. Rogério Fernandez Filho aos cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Comercial; da Sr. Ieda Santana Fernandez ao cargo de membro do Conselho de Administração; do Sr. Marcos Marcelino de Oliveira ao cargo de Diretor Financeiro. As cartas de renúncia foram lidas em voz alta para votação do plenário, que decidiu aceitá-las por unanimidade. Passando então, a outro item da ordem do dia, foi feita a eleição para os membros do Conselho de Administração. Feita a votação, foram eleitos os seguintes acionistas para o Conselho de Administração: Marcos Marcelino de Oliveira- Presidente; Luiz Soares dos Santos- membro; Maria das Graças Franco Marcelino de Oliveira- membro. Decidiu o Conselho de Administração por unanimidade de seus membros nomear a nova Diretoria a qual ficou assim constituída: Luiz Soares dos Santos - Diretor Presidente; Sr. Marcos Marcelino de Oliveira Filho - Diretor Administrativo; Sr. Alvaro José Albuquerque - Diretor Financeiro e o Sr. José Car

los de Almeida - Diretor Comercial. Em seguida o Sr. Presidente passou a última parte da ordem do dia, submetendo a apreciação do plenário uma proposta da Diretoria nos seguintes termos: "Senhores Acionistas - A Diretoria da Companhia Brasileira de Asfalto da Amazônia, em obediência à Legislação em vigor, e das necessidades de ingressos de novos recursos no decorrer do exercício de 1990, vem propor a elevação do Capital autorizado da sociedade de NCZ\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos cruza dos novos) para NCZ\$9.000.000,00 (Nove milhões de cruza dos novos), divididos em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de NCZ\$1,00 (Um cruzado novo) cada uma e 6.000.000 (Seis milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de NCZ\$1,00 (Um cruzado novo), cada uma. Ananindeua, Pará 22 de Janeiro de 1990. A Diretoria". Pelo exposto o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovado por unanimidade, passando em consequência, o artigo 59 do Estatuto Social a ter a seguinte redação: A Companhia, conforme o disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15 de Fevereiro de 1976, poderá emitir ações representativas do seu Capital até o montante de NCZ\$9.000.000,00 (Nove milhões de cruza dos novos), obedecida a seguinte divisão: 3.000.000 (Três milhões) de Ações Ordinárias e 6.000.000 (Seis milhões) de Ações Preferenciais, todas no valor nominal de NCZ\$1,00 (Um cruzado novo) cada uma. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente, que se encerrasse a reunião sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000226 - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 21.222, Reg. nº 39408, Dia 28/02/90)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
SUDAM



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 03/90-SUDAM
A V I S O

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de vigilância nas dependências da Sede, Laboratório e demais prédios do Órgão situados respectivamente à Av. Almirante Barroso nº426, Passagem Pires Franco nº3.713, bem como no Hangar de suas Aeronaves, para o exercício de 1990. DATA 13.03.90 às 16 horas. LOCAL: Sala de Reuniões da CPL situada no andar térreo do Bloco "A" do Edifício Sede da SUDAM, à Av. Almirante Barroso nº426, na cidade de Belém, Estado do Pará. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no local acima citado, no horário de 8 às 12 horas e das 14.30 às 18 horas.

Belém-Pa., 22 de fevereiro de 1990
A COMISSÃO

(Ext. nº 21.219, Reg. nº 39405, Dia 28/02/90)

"A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A."
CGC(MF) Nº 04.909.123/0001-09

Ata lavrada em forma de sumário e relativa a Assembleia Geral Extraordinária realizada às 10:00 horas do dia 26 de dezembro do ano de 1989. LOCAL: Sede Social, na praça Barão de Guajará, nº 39 nesta cidade de Belém Pa.; QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior a exigida por Lei, para instalação e as deliberações da Assembleia Geral; MESA DIRETORA Presidente o acionista DELCÍO DA SILVA FARIAS, secretário o acionista WILSON TAVARES DE LIMA; CONVOCACÕES: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 1989; FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) Homologação do aumento do capital social autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 de outubro do corrente ano; (II) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social a fim de registrar o novo Capital "a Companhia, como segue: artigo 5º tem a companhia o capital de NCZ\$-140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzados Novos), representados por 70.001 (Setenta Mil e Uma) ação ordinária e 69.999 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove) ações preferenciais, com o valor unitário de NCZ\$-1,00 (Um Cruzado Novo). (aa) Delcío da Silva Farias, Sebastiana Campêlo da Silva, Fundo de Assistência Social Antonio Monteiro da Silva, Elvira Rio, Delcío Luiz Campêlo da Silva, Maria Auxiliadora da Silva Ayoub, Nazaré das Graças Campêlo da Silva, Telma Solange da Silva Araújo, Sonia Regina da Silva Gonçalves, Maria do Socorro da Silva Rodrigues, Rosângela da Silva Assis e Wilson Tavares de Lima. Confere com a Ata original lavrada no livro próprio da Companhia. WILSON TAVARES DE LIMA - Secretário CGC - 008.459.222-20. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000175 sem 08 de FEV 90 Alfredo Coelho SEC.GERAL.

"A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A."
CGC(MF) Nº 04.909.123/0001-09

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS
Aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 26 do mês de outubro do ano de 1.989.

Valor nominal unitário NCz\$-1,00

SUBSCRITOR	AÇÕES		SUBSCRITAS		TOTAL	ENTRADA	PEDIDO SOBRES
	COM ORDINÁRIAS	CRÉDITOS PREFERENCIAIS	EM ORDINÁRIAS	DINHEIRO PREFERENCIAIS			
1. Delcío da Silva Farias, brasileiro, casado comerciante, domiciliado em Belém (Pa.), na Av. Almirante Tamandare, nº 1.035. CPF - 000.407.462-91			13.453,00	2.953,00	16.406,00	16.406,00	sim
2. Sebastiana Campêlo da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belém (Pa.); na Av. Almirante Tamandare nº 1.035 CPF - 000.407.462-91	170,00	170,00	1.531,00	1.531,00	3.402,00	3.402,00	não
3. Delcío Luiz Campêlo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Tv. 14 de abril, nº 1.670 aptº 301. CPF - 091.796.662-72			1.603,00	3.103,00	4.706,00	4.706,00	não
4. Marta Auxiliadora da Silva Ayoub, brasileira, casada, residente e domiciliada a Tv. Magno de Araújo, nº 550 em Belém (Pa.). CPF - 056.530.552-53			1.566,00	3.066,00	4.632,00	4.632,00	não
5. Nazaré das Graças Campêlo da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Belém (Pa.), a Av. Almirante Tamandare, nº 1.035. CPF - 252.508.492-34			1.566,00	3.066,00	4.632,00	4.632,00	não
6. Telma Solange da Silva Araújo, brasileira casada, residente e domiciliada em Belém (Pa.), a Av. Almirante Tamandare, nº 1.035 CPF - 227.200.732-53			1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00	não
7. Sonia Regina da Silva Gonçalves, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belém, a Av. Jose Bonifacio, nº 160 aptº 208. CPF - 177.391.732-72			1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00	não
8. Maria do Socorro da Silva Rodrigues, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belém (Pa.), a rua Senador Manoel Barata, nº1.569, CPF - 184.376.642-68			1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00	não
9. Rosângela Silva de Assis, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belém (Pa.) a Av. Tamandare, nº 1.035. CPF - 227.205.962-72			1.500,00	3.000,00	4.500,00	4.500,00	não
Belém, 30 de novembro de 1.989. Wilson Tavares de Lima - Secretário.							
1. Delcío da Silva Farias, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Belém (Pa.), a Av. Almirante Tamandare, nº 1.035 CPF - 000.407.462-91	611,00		611,00		1.222,00	1.222,00	

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000175 sem 08 FEV 90 Alfredo Coelho Sec.Geral. JUCEPA

Belém, 05 de dezembro de 1.989
Wilson Tavares da Silva - Secretário.

(Ext. nº 21.225, Reg. nº 39411, Dia 28/02/90)

PROC. Nº 0057/90-RETIFICAÇÃO. Reqte. FRANCIMARY SOUZA NASCIMENTO (Adv. M. Ruth Marques). Desp. Tendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável do 9º Promotor de Justiça, fls. 09v, defiro o pedido inicial e determino seja procedida a retificação requerida. Expeçam-se o competente mandado. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1342/89-USUCAPIÃO. Reqtes. ISAAC BARBOSA DE LIMA e MELÉNA SOUZA DE LIMA. (Adv. Telma Rodrigues). Reqd. CLAUDIO ROBERTO FERREIRA CUNHA e S/MULHER. (Adv. José M. Viana Oliveira). Desp. Designo o dia 20 de abril, às 9,30 horas para audiência de justificação. Renovem-se as diligências. Belém, 15 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0143/90-ALIMENTOS. Reqtes. THIAGO CRISTIAN GOMES BARREIROS. (Adv. Marisa de Nazaré dos Santos). Reqd. SERAPIM CUNHA BARREIROS. Desp. Defiro a gratuidade processual, os provisórios em 20% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 19 de abril às 10:00. Intime-se o M.P. Cite-se réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 15 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1145/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA MA DALENA RIBEIRO DE ALMEIDA (Adv. Jamil Sales). Reqd. ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA. Desp. Aos Drs. Cirador de Ausentes e ao M.P. elemt. 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0118/90-NOMOLOGAÇÃO. Reqtes. LEONÍCIO ALBERTO PANTOJA e JULIA CUNHA PANTOJA. (Adv. Glaciilda Pantoja). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 09, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0120/90-NOMOLOGAÇÃO. Reqtes. WALTER SIQUEIRA e MARIA DAS GRAÇAS DA VERA SILVA. (Adv. Luis Paulo de A. Franco). Desp. Homologo por sentença o termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0097/90-NOMOLOGAÇÃO. Reqte. GRACIETE SILVA LEAL e JORGE SEVERINO SANTOS LEAL. (Adv. Margaret Nascimento). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0139/90-NOMOLOGAÇÃO. Reqte. LUIS ANGELO ROCHA DA GLÓRIA e ROSANGELA DA PASCOA SANGEL DOS SANTOS. (Adv. Ed. Dourival dos Santos). Desp. Ao M.P. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 145/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE RIO BRANCO-ACRE. A-ELIAS SAULO DE TARSO SAMPAIO DA CUNHA. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, R. Victor Estrela. Desp. Cumpra-se. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0074/90-ALVARÁ. Reqte. Maria Coeli Silva Barbosa. (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Citem através de mandado o Banco Brasileiro Comercial e através Edital com o prazo de 20 dias, os terceiros interessados. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0107/90-CANCELAMENTO. Reqte. MINISTÉRIO PÚBLICO. (Claudio de Melo). Reqd. ANDERSON MONTEIRO BANDEIRA e JOSEFA CARVALHO BANDEIRA. Desp. Citem os pais do menor. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0048/90-ALIMENTOS. Reqte. MARIA SALETE FERREIRA ALENGAR. (Adv. Vanila do Socorro Sousa). Reqd. KATIA REGINA MOURÃO e EIMUNDO MOURÃO JUNIOR. Desp. Remenda a requerente a titularidade da ação, no prazo de 10 dias. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1499/89-ALIMENTOS. Reqte. VIOLETA SILVA. (Adv. Adalberto Ambrosio). Reqd. MÁRIO ELVÍO RODRIGUES SILVA. Desp. A requerente é divorciada, logo, deve exigir alimentos de seu ex-marido, que quem tem direito de alimentá-la, a não ser que prove sua total incapacidade. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0115/90-HOMOLOGAÇÃO. Reqtes. MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA COSTA e SEBASTIÃO ARAUJO MENDES. (Adv. Nazará Gonçalves). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1086/89-ALVARÁ. URVALINA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Cumpra-se a diligência sob pena de indeferimento do pedido. Belém, 14 de fevereiro de 1990.

PROC. Nº 0141/90-ALIMENTOS. Reqte. JUSTINA LOUREIRO COSTA. (Adv. Jorge Fimental Ferreira). Reqd. ANÍSIO COSTA. Desp. Apresente a requerente certidão de nascimento de seus filhos menores, se ainda os tiverem. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0093/90-NOMOLOGAÇÃO. Reqtes. RAIMUNDO MONATO TELKIRA CORDEIRO e ANASTACIA DO SOCORRO DA SILVA CORDEIRO. (Adv. Nazará Elleres). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes para que produza seus efeitos legais. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1138/89-AVERBAÇÃO. Reqte. MUSTAPÁ FARIAS MA MEDE EDORON. (Adv. João Manito). Desp. Intime-se a mãe do menor no endereço citado. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 0149/90-NOMOLOGAÇÃO. Reqtes. MANOEL SERGIO PINHEIRO OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PATROCÍNIO. (Adv. Nazará Elleres). Desp. Ao M.P. Belém, 14 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

PROC. Nº 1014/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ROSANGELA GOUVEIA BARRELOS AGUIOLY LINS. (Adv. Nazará Gonçalves). Reqd. MAURICIO CARLOS BARCELLOS AGUIOLY LINS. Desp. Cite-se o reqdo. para audiência de conciliação, no dia 23 de abril, às 11,30 horas, advertindo-o que o prazo para contestação passará a fluir da data da audiência marcada. Intime-se. Belém, 16 de fevereiro de 1990. Dra. Theresinha Martins da Fonseca.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÁ

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REPRESENTADO DIA 19-02-90 ESCRIVÃO EIMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO

Exeqte-FELIX COM. REP. LTDA. adv. Loris Vilas Boas-Executado-PAULO SERGIO DE ALMEIDA MAIA. adv. José Lobato Maia. DESPACHO: DIGA O EXEQUENTE-Em, 16-02-90. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-AUTOR-NORVEL-Norte Veículos Ltda. adv. Thales Pereira. Ré-SAFRA Crédito Financiamento e Investimento. adv. Paulo Sá. DESPACHO: DIGA A AUTORA NO QUE CONCERNE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. Em 16-02-90. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA CAUTELAR INONINADA-Autora-EOLANTHERA CONCEIÇÃO DA SILVA. adv. José Almeida. Ré-ANTONIO NASCIMENTO SOBRAL. adv. Solange Dantas-DESPACHO-JUNTE OS REQUERENTES, A PROVA DE SEUS VENCIMENTOS MENSUAIS. Em, 16-02-90. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO-Autora-GUIMARINA DE FREITAS BOHADANA. adv. Aldenor Bohadana. Ré-MARIA TEREZA NORRINHA KOURY. adv. Mauro Mendes da Silva. DESPACHO: HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES, e PROTOCOLADO EM JUIZO, a 13-02-90, RAZÃO PELA QUAL, DECRETO A EXTINÇÃO DESTES / PROCESSO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO ART. 269, III, DO C.P.C., em 16.02.90. WERTHER BENEDITO COELHO. Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO: Exeqte-FRIPORIFICO ANJO DA GUARDA. adv. Reinaldo Antonio da Costa. Executado-LICINIO EGAZ KONIZ BARRETO. adv. Washington do Oliveira Quadros. DESPACHO- Diga o exequente, no que concerne à petição formulada pelo executado, quanto ao depósito / dos bens penhorados. Em, 15-02-90. a) Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autor: ANTONIO DA COSTA CEROLÃO (Adv. Otávio Augusto Neves Leão Sales) Réu: REGINALDO BENEDITO LOBO LEÃO (Adv. Fernando Gonçalves) Sentença de / conclusão seguinte: Em face do exposto, julgo a ação procedente, estabeleço o aluguel ora revisado, em R\$21.000,00

a começar da data do laudo incluído, ou seja, 14.12.89., a / ser reajustado em 15.05-90. Pelo princípio da sucumbência, pagará o réu as custas processuais e os honorários advocatícios do autor, que arbitro em 3 salários mínimos. Belém, 14-02-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA- Autor: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES (Adv. Loris Rocha Pereira Junior) Réu: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. Maria Tereza Macedo Cardoso) Despacho: Diga o autor no que concerne à contestação no prazo legal. Em, 16-02-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: FERNANDO ANTONIO MARTINS (Adv. Manoel Vitalino Martins) Ré: ELIZABETH NATAL BECHARA (Adv. Eliana Lúcia Soares) Despacho: Diga o autor no que se refere à contestação, no prazo legal. Em, 15-02-90 a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA- Requerente: MARIA DAS DORES MITHAN DA CASTANAM (Adv. Siraira Souza Silveira) Requerida: SOCILAB-ORBITO IMOBILIARIO S/A (Adv. Helena Rocha Lobato) Despacho: Diga a autora no que concerne às contestações no prazo legal. Em, 15-02-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA- Requerente: JOÃO AUGUSTO DA COSTA MARINHO (Adv. Afonso Vitor Cardoso) Requerido: CITIBANK N.A. / (Adv. José Ronaldo Viégas Paulo) Despacho: Recebo a apelação, em habos os efeitos. Diga a parte contrária no prazo legal. Em, 15-02-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO- Autor: JOÃO GALON (Adv. Abraham Assayag) Ré: MESELA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS / LTDA (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso) Despacho: Renarco para o dia 29-03-90, às 10 horas a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes devendo o oponente ser intimado, / por mandado para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, digo, por Carta Precatória para a Comarca de Imperatriz, do Estado do Maranhão. Defiro a prova testemunhal. Intime-se. Em, 15-02-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Alimentos- Autora: FRANCISCA LÚCIA DE SOUZA SILVA (Adv. Edmar de Souza Pereira) Réu: EMINER RAIMUNDO SILVA (Adv. Wilson Aguiaredo) Despacho: A apreciação do Rép. do M.P. bílico. Em, 15-02-90. a) Maria do Céu Duarte, Juiza.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANCOQUE RESENHA: 19/02/90

AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA -Proc. nº 101/88 REQTE: Maria da Conceição Ramos (adv. Wilson José de Souza) REQDA: Huga da Costa Pontes (adv. Adamor Guimarães Malcher) DESPACHO: "Rec. hoje. Intimem-se pessoalmente ré e autora a cumprirem os meus despachos de fls. 44, 43 e 47. Belém, 19/02/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 65/89 CONSIGNANTE: José Gonçalves da Penha (adv. Raul Valente) CONSIGNADO: Joaquim Duarte Ribeiro Jr. (adv. Saliatiel Barbosa) DESPACHO: "Rec. hoje. A conta. Belém, 19/02/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 80/89 CONSIGNANTE: Pedro Silva de Almeida (adv. Rosinei Silva) CONSIGNADO: Júlio da Silva Maués DESPACHO: "Rec. hoje. O autor para se manifestar nos autos sob pena de ser aplicado o que dispõe o artigo 267, III, parágrafo único do C.P.C. Intime-se pessoalmente o autor e o defensor público. Belém 19/02/90."

AÇÃO: DESPEJO E FALTA DE PAGAMENTO -Proc. nº 116/89 REQTE: Laura Souza Rosa (adv. reinaldo Antônio da Costa) REQDO: Antônio Marques Galvão DESPACHO: "Rec. hoje. A conta. Belém, 19/02/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 014/90 CONSIGNANTE: Antônio Soares Damasceno (adv. Ana de Arruda Bastos) CONSIGNADA: Maria Urbana da Silva DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 01/03/90, às 10 horas a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Int. Belém, 19/02/90."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES Escrivã (G. Reg. 31.010)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROC. 150/90

EDITAL Nº 019

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente desta Corte, na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará, requereu o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de IGARAPE-MIRI, NOVA TIMBO TEUA, SANTO ANTONIO DO TAUÁ conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

EMENTA: I - Fatos ocorridos na vida particular do Servidor Público refletem-se diretamente no Serviço Público, não podendo ser aceitos escândalos que, pela sua publicidade, possam influir no prestígio da função pública.

II - A culpabilidade não constitui requisito necessário para integração do tipo punível de caráter administrativo. Isto porque, dependendo do caso, a culpa é prescindível, *latu sensu*, como elemento necessário para caracterização da infração.

DECISÃO: Por maioria de votos, aplicaram a pena de demissão ao Auxiliar Judiciário, TRT-80-AJ-023.S ref. NM 35, EDILSON DE SENE CABRAL, com base no inciso III, primeira parte do art. 207, da Lei nº 1.711/52, § 1º do Art. 41 da Constituição Federal, Art. 81, I, combinado com o Art. 80, alínea "e", do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Art. 193 do Regulamento Interno, vencida a Exmª Juíza Semíramis Ferreira, que entendia que a Justiça do Trabalho deveria aguardar a conclusão do processo criminal.

Belém, 16 de fevereiro de 1990.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência.

(G.Reg. 31.037)

NOTA Nº 73/90

PROCESSO TRT RP 08/90
EXEQUENTE: VITOR MORAES SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTEL - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias de fevereiro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 74/90

PROCESSO TRT RP 37/90
EXEQUENTE: RAIMUNDO CÂNDIDO DOS REIS FERREIRA

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESAN - SECRETARIA DE SAQUEAMENTO

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias de fevereiro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 75/90

PROCESSO TRT RP 38/90
EXEQUENTE: JOÃO VICENTE VIEGAS COSTA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias de fevereiro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 76/90

PROCESSO TRT RP 39/90
EXEQUENTE: VALDEVINO DE SOUZA SOARES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias de fevereiro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg. 31.038)

JUQUIRY SPORT CLUB

RESUMO DO ESTATUTO

Aprovado em reunião da ASSEMBLÉIA GERAL do dia 16.07.1988
Denominação: JUQUIRY SPORT CLUB
Fundação: 10 de Julho de 1988
Natureza Jurídica: Sociedade Civil esportiva sem fins lucrativos
Sede: Vila de Murinin, município de Benevides
Fundo Social: Mensalidades pagas pelos sócios, contribuições, doações, recursos oriundos de promoções.
Finalidade Cultural: Recreativa, defesa dos desportos em geral, com prioridade para o futebol.
Duração: Tempo indeterminado.
Responsabilidade: O Juquiry Sport Club, tem personalidade jurídica distinta dos sócios, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.
Administração: Será administrada com uma diretoria eleita pelo prazo de dois (2) anos, e seus componentes não serão remunerados.
Extinção e Destino do Patrimônio: Em caso de extinção do clube o seu patrimônio será destinado a uma ou mais sociedade esportiva do município de Benevides.
Diretoria: Presidente - Afonso dos Santos Dickson; Vice-Presidente - Durval Soares da Silva; Secretário - Lucivaldo dos Santos; Tesoureiro - Argemiro dos Santos Assunção; Diretor de Esportes - João Valdemir Oliveira da Costa; Relações Publica - José Brasil de Lima; Diretor Social - Armando dos Santos Dickson; Conselho Fiscal - Efetivos Luiz Alberto Rayol da Silva, Antônio Florêncio da Silva Filho, Antônio Cesar Claudio Amancio; Suplentes - Cilandina de Lima e Claudio Alves de Oliveira.

(Ext. nº 21.224, Reg. nº 39410, Dia 28/02/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 049/90
(Processo nº 880577-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSEAS BATISTA DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Oseas Batista da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Belém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880577-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 15 de fevereiro de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 050/90
(Processo nº 882316-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSÉ MANOEL DE SOUZA MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Manoel de Souza Moura, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882316-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 15 de fevereiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg. 30.968 - Dias 19, 23 e 28 / 02 / 90)

EDITAL JUDICIAL

2º CARTERIO DE PROCESSO DE LETRAS
ARMANDO GUSTAVO PEREIRA DE MOURA PALHA
OFICIAL TITULAR
Encarrega-se neste de Ofício em assuntos típicos, cujos sig

vadores não foram regularizados: DE PAULO BOSCO R. JAFRO-NOZS-123,76 DE MARIA THERESA BRASIL EXL-NOZS-2.782,30 DE F. REIS COM. REPRES. LTDA-NOZS-1.5.319,66 DE JOSE GUILHERME DA SILVA-NOZS-13.995,39 DE RICARDO MONTEIRO DA COSTA SANTOS-NOZS-6.556,60 DE DULCE MARIA PINHO DOS SANTOS-NOZS-3.646,26 DE FRIGORIFICO PALAOKIUNAS S/A-PIPIFACO-NOZS-325,000,00 DE DALCY DALBERTO ULIANA-NOZS-825,000,00 DE MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ MELO-NOZS-327,65 DE RAURO LENEZES ENGENHARIA LTDA-NOZS-6.563,00 DE PRAYVA DAS ARMAS-NOZS-342,60 DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES-NOZS-3.363,63 DE FRANCISCO G3 DE ALMEIDA-NOZS-3.120,00 DE QUIPLIST IND. E COM. LTDA-NOZS-36.600,00 DE PAPELARIA ALVES LTDA-NOZS-4.518,00 DE POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA-NOZS-10.661,47 DE MANUTEC SERVIÇOS LTDA-NOZS-1.626,00 DE DROGARIA PLUS LTDA-NOZS-1.300,50 DE G.C.P. LINA JUNIOR-NOZS-7.714,00 DE SEGURARIA ULIANA LTDA-NOZS-15.907,00 DE DALLARI IND. COM. DE ROUPAS LTDA-NOZS-135,84 DE OFICINA - S70 JORGE-NOZS-1.099,00 DE SERRARIA SANTA HELENA COM. IND. LTDA-NOZS-1.265,00 DE MERCANTIL KOMER CARLO LTDA-NOZS-2.645,96 DE PROPRIA S/A AGROPEC LTDA-NOZS-2.976,76 DE MARAJO & LIMA LTDA-NOZS-1.260,00 DE LARAJO & LIMA LTDA-NOZS-1.050,00 DE CECILIA DA SILVA GOMES-NOZS-9.342,16 DE RAIMUNDO DO VIEIRA DA SILVA-NOZS-19.721,00 DE MARIA APARECIDA BARROS GALVÃO-NOZS-6.965,50 DE PRO SOLOS PROJETOS DE CALCULOS. E FUIDA C2S-3.421,49 C.S. AUTO PEGAS CECILIA SILVA GOMES-NOZS-622,03 DE AUTO ELÉTRICA DISSAT LTDA-NOZS-778,59 DE C.G. AUTO PEGAS CECILIA SILVA C-NOZS-6.961,72 DE ROLIMOREZ ROLIMOREZ DO NORTE LTDA-NOZS-6.400,00 DE CHINA PIZZARIA COPARIA C/NE DIVISÕES-NOZS-635,00 DE LUIS G.C. ANDRADE-NOZS-12.656,00 DE SOUZA ALVAR SOUZA SERVIÇOS MARIITICOS-NOZS-7.880,65 DE MARRAJO AGRO INDUSTRIAL LTDA-NOZS-62.000,00 DE NACIONAL-EDITORA E NEGOCIOS LTDA-NOZS-7.470,00 DE RAIMUNDO MONATO SILVA PERRO-NOZS-3.474,65 DE LIVON COM. E REPRES. LTDA-NOZS-5.760,00 DE CARVALHO E CONCEIÇÃO LTDA-NOZS-1.354,00 DE N. SOARES INUNES-NOZS-15.247,50 DE MIRANDA COM. E REPRES. LTDA-NOZS-6.983,55 DE DM COMERCIO E USP. LTDA-NOZS-500,00 DE TRANSCOH TIENTAL TRANS. FLUVIAL E COM-NOZS-3.964,00 DE CECILIA DA SILVA GOMES-NOZS-0.071,94 DE ROGERIO SALPADO LOBATO FILMO DE JOSE JOÃO DE ALMEIDA-NOZS-512,00 DE CECILIA DA SILVA GOMES-NOZS-7.970,50 DE JUAREZ SIMÕES-NOZS-2.000,00 DE RAIMUNDO DO MAURICIO C. ROTOWITZ-NOZS-1.368,00 DE MARIA DE NAZARE SILVA FILHA-NOZS-2.502,00 DE DM SOCIEDADE BRASILEIRA DE MANS. EXPORT-NOZS-3.150,00 DE DM SOCIEDADE BRASILEIRA DE MANS. EXPORT-NOZS-6.216,55 DE MARIA DE NAZARE DA SILVA ALASIDA-NOZS-1.400,00 DE H.J. SILVA LTDA-NOZS-2.376,00 DE FERNANDO FONTES RITO-NOZS-1.230,12 DE EXPORTADORA GOMINENTAL LTDA-NOZS-3.907,39 DE CASA BAHIA LTDA-NOZS-2.223,00 DE PAPELARIA ALVES LTDA-NOZS-25.961,50 DE AUTRO ELÉTRICA-DISSAT LTDA-NOZS-1.020,00 DE ANTONIO MAURICIO SOUZA DE MENEZES-NOZS-735,00 DE IRENE R.L. GARRITO-NOZS-4.266,00 DE HASSAN E RESELO LTDA-NOZS-79.125,00 DE T.G. ROURIGUES-NOZS-14.276,64-Pole que ficam ditas dvedergs intimpden o netifi

ções dentro de 72hs. a virem pagar eu darca a razão de não pagamento des títulos, sob pena de serem lavradas es protog ten.

Belém-Pa, 23 de fevereiro de 1990.
Comarca de Jacundá
Edital

(Ext. nº 21.215, Reg. nº 39401, Dia 28/02/90)

COMARCA DE JACUNDÁ
EDITAL

O Bacharel LEONILDES MACEDO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em virtude de EDIVALDO DE JESUS PEDROSO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Paraíba nº 40-Quadra D, haver requerido perante este Juízo ação de Divórcio Judicial, requer o comparecimento de sua esposa NOEME LIMA PEDROSO, brasileira, casada, de prendas domésticas, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedese o presente edital pelo prazo de 30 (trinta) dias para que a mesma compareça no dia 04 de abril do corrente às 9:00 horas na sala das audiências do Fórum local, para audiência de tentativa de conciliação. O prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. CUM-PRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacundá, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Escrivão do feito o datilografar e subscrever.

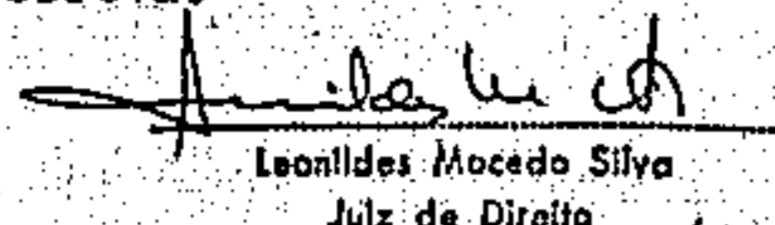
Leonildes Macedo Silva
Juiz de Direito

EDITAL

O Bacharel LEONILDES MACEDO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc....

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em virtude de MARIA DOS ANJOS RODRIGUES LIMA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, haver requerido perante este Juízo ação de Divórcio Judicial, requer o comparecimento de seu esposo GILVAN CIRQUEIRA LIMA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido e como não foi encontrado para ser citado pessoal-

mente, expede-se o presente edital pelo prazo de 30 (trinta) dias para que o mesmo compareça no dia 04 de abril do corrente às 9:00 horas na sala das audiências do Fórum local, para audiência de tentativa de conciliação. O prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. CUMPRAS-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacundá, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa (1990).
Escrivão do feito o datilógrafo
fel e subscrevi.


Leonides Macedo Silva
Juiz de Direito

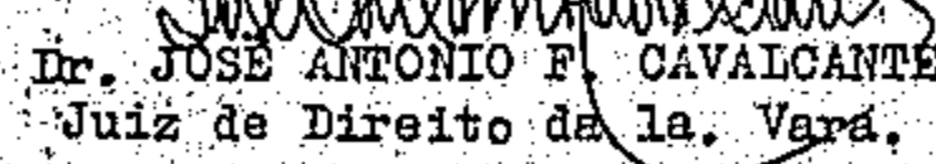
(G.Reg.31.034)

COMARCA DE ITAITUBA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, uma AÇÃO DE INVENTÁRIO sob forma de ARROLAMENTO, dos bens de FRANCISCO LEITE DA COSTA, em que figura como requerente JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA e que, pelo prazo de

vinte (20) dias, a contar da publicação deste, com citados os herdeiros AMADEU DA COSTA VELOSO e LEONILIA FERREIRA DE FREITAS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para se fazerem representar na causa, para os fins previstos em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, vai este publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaituba (PA) em 20 de dezembro de 1989.
Escrivente juramentado, funcionando como Escrivão, o fiz datilografar.


Dr. JOSÉ ANTONIO F. CAVALCANTE
Juiz de Direito da 1ª. Vara.

(T. nº 13961, Reg. nº 39394, Dia 28/02/90)

COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI

EDITAL

O Bel. ANTONIO CLÁUDIO VON-LOHRMANN ANZ CRUZ, Juiz de Direito Presidente da Comissão de Concurso Público e Diretor do Fórum da Comarca de Cachoeira do Arari, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos interessados que, em virtude de equívocos detectados na redação do Edital de abertura do Concurso Público para preen-

chimento de vagas no Fórum local, publica a seguinte modificação:

- a) Onde se lê: "Item 1.4 - "...nos locais das provas..."
Leia-se: "1.4 - "...nos locais das provas..."";
b) Onde se lê: "11.2 - "...poderão ser apresentados em original ou em xerox autenticada."
Leia-se: "11.2 - "...poderão ser apresentados em cópia, que será conferida com o original pelo Secretário da Comissão, atestando esse fato."
c) Onde se lê: "11.5 - "...mandará publicar edital com o nome dos candidatos, digo, dos concorrentes, bem como o programa, local, data e hora para realização da prova."
Leia-se: "11.5 - "...mandará publicar edital com o nome dos concorrentes, bem como os locais, datas e hora para realização das provas."
d) Onde se lê: "111.7 - Os candidatos disporão de três (3) horas para a realização da prova."
Leia-se: "111.7 - Os candidatos disporão de três (3) horas para a realização da prova escrita."

E para que não aleguem ignorância, faço expedir o presente edital. Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

Bel. ANTONIO CLÁUDIO VON-LOHRMANN CRUZ
Juiz Presidente da Comissão de Concurso Público - Cachoeira do Arari - Pa.

(G.Reg.31.046)

COMARCA DE PORTEL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/90

O DR. RONALDO MARQUES VALLE, JUIZ DE DIREITO E TITULAR DA COMARCA DE PORTEL-PA., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos no quadro do Fórum da Comarca de Portel, criados pela Lei nº 5.551, de 13 de Setembro de 1989, conforme discriminação abaixo:

I - CARGOS E VAGAS

- a) AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ.AJ-12 - UMA VAGA
b) AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ.AJ-11 - DUAS VAGAS
c) AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO - PJ.AJ.-06 - TRÊS VAGAS
d) ATENDENTE JUDICIÁRIO - PJ.AJ-01 - TRÊS VAGAS
e) OFICIAL DE JUSTIÇA - DUAS VAGAS

II - LOCAL DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO

As inscrições serão realizadas no Fórum da Comarca de Portel, no horário de 8.00 às 12.00 horas, nos dias úteis.

III - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro;
b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com o serviço militar e com a obrigação eleitoral;
d) Ter idoneidade comprovada através de folha corrida policial e judicial onde residiu o candidato nos últimos dois anos;
e) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica.

IV - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- a) Xerox da Carteira de Identidade;
b) Duas fotos 3x4;
c) Comprovante de pagamento, no Banco BAMERINDUS, Agência desta cidade, da Taxa de Inscrição no valor de NCZ\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZADOS NOVOS);
d) Certificado ou Atestado de conclusão do 2º grau para os candidatos ao Cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-12;
e) Certificado ou Atestado de conclusão de 1º grau para os candidatos aos Cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-11 e OFICIAL DE JUSTIÇA.
f) Prova de que estão cursando o 1º grau para os candidatos aos Cargos de ATENDENTE JUDICIÁRIO E AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO;
g) Ao fazer a inscrição o candidato declara expressamente aceitar as normas e exigências consoantes do presente Edital;
h) A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado;
i) Não serão aceitas inscrições condicionadas;
j) O candidato, no ato da inscrição, manifestará sua opção ao cargo para o qual pretende concorrer;
k) A eventual mudança de residência do candidato deverá ser comunicada ao Presidente da Comissão do Concurso, fazendo referência expressa ao número de inscrição;
l) Findo o prazo das inscrições, o Presidente da Comissão do Concurso publicará Edital com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

V - DAS PROVAS - CALENDÁRIO - NORMAS

- DIA 23/03/90 - Publicação da Relação dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas;
DIA 21/04/90 (SÁBADO) - às 8.00hs., em local a ser previamente designado, Prova Escrita para os candidatos aos cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-12 e AGENTE DE SEGURANÇA;
DIA 21/04/90 (SÁBADO) - às 15.00hs., em local previamente designado para os candidatos aos Cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-11 e OFICIAL DE JUSTIÇA;
DIA 22/04/90 (DOMINGO) - às 8.00hs., em local previamente designado, Prova Escrita para os candidatos ao Cargo de ATENDENTE JUDICIÁRIO;
DIA 26/04/90 - Publicação dos candidatos aprovados na 1ª etapa, aos cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-11 e 12 e OFICIAL DE JUSTIÇA;
DIA 12/05/90 (SÁBADO) - às 8.00hs., no Fórum, prova de datilografia para os candidatos aprovados na 1ª etapa, aos cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-11 e 12 e OFICIAL DE JUSTIÇA;
DIA 17/05/90 - às 9.00., no Fórum, publicação da Relação Final dos candidatos aprovados.

V - NORMAS

- a) A duração das provas será de 03 (três) horas;
b) Somente terão acesso ao local da realização das provas os candidatos portadores da ficha de inscrição e carteira de identidade;
c) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do concurso;
d) Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se com os demais ou com pessoas estranhas, sendo proibido a consulta a livros ou apontamentos, sob pena de eliminação;
e) O candidato deverá levar caneta esferográfica azul;
f) Não haverá pedido de vista ou revisão de prova.

VI - PROGRAMA DAS PROVAS

CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

PORTUGUÊS

- 1 - Comunicação e Expressão, Compreensão de Texto, Ofícios, Certidões, Requerimentos, Pontuação, Acentuação Gráfica, Ortografia (X e CH, S e Z, S e SS, C e Ç), Concordância Verbal, Concordância Nominal.
2 - ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
Divisão e Organização Judiciária do Estado, Juizes de Direito, Juizes Regionais, Juizes de Paz, atribuições dos Juizes, Disciplina Judiciária, Penas Disciplinares.
3 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Citações e Intimações, Tempo e Lugar dos Autos Processuais, Prazos Judiciais.
4 - DATILOGRAFIA
Cópia de um Texto para ser datilografado em cinco (5) minutos.

CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA E ATENDENTE

PORTUGUÊS

- Alfabeto, Vogais, Consoantes, Substantivo Próprio e Comum, Número do Substantivo (Singular e Plural) Gênero do Substantivo (Masculino e Feminino), Divisão Silábica, Tempos dos Verbos (Presente, Passado e Futuro).
CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-12
Comunicação e Expressão, Interpretação de Texto, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Sinais de Pontuação, Ortografia (X e CH, Ç e S, SS), Sintaxe (Frase, Oração Período, Termos da Oração), Colocação de Pronomes, Colocação de Pronomes, Figuras de Linguagem.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO

Juizes de Direito e suas Atribuições, Disciplina Judiciária, Penas Disciplinares.

DATILOGRAFIA

Cópia de um Texto para se Datilografado em Cinco (5) Minutos.

VII - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Será aprovado o candidato que obtiver Nota Igual ou Superior a Cinco(5) na Prova respectiva, sendo a avaliação de cada prova feita na Escala de zero (0) a dez (10) pontos;
2 - Os Candidatos aos Cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO e OFICIAL DE JUSTIÇA, somente farão a prova de datilografia se aprovados na prova escrita;
3 - Da Publicação do Resultado do Concurso constarão somente os candidatos aprovados nas respectivas Provas.
4 - A classificação final dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
a) Será de acordo com a Média Ponderada entre a Nota obtida na 1ª Etapa (Peso 7) e a Nota obtida na Prova de Datilografia (Peso 3), para os Cargos de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ.AJ-11 e 12 e OFICIAL DE JUSTIÇA, considerado aprovado o candidato classificado em ordem decrescente de Ponto, até o preenchimento de vagas;
b) Será considerado aprovado o candidato que for classificado em ordem decrescente de ponto até o preenchimento total de vagas, para os Cargos de AGENTE DE SEGURANÇA E ATENDENTE JUDICIÁRIO;
c) Em caso de igualdade de pontos na classificação, servirá para desempate:
1 - O Candidato que estiver prestando serviço no Fórum;
2 - O Candidato que tiver Maior Tempo de Serviço Público;
3 - O Candidato que for Mais Idoso;
4 - O Candidato que tiver Maior número de Filhos.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A) Os Candidatos Aprovados, porém não Classificados, somente serão chamados caso algum candidato classificado venha a desistir, falecer ou apresentar impedimentos, observando-se a ordem de classificação e condições de desempate para a admissão;
B) O Concurso terá a Validade de dois (2) anos a contar da data da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;
C) Os casos Omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no átrio do Fórum Local.

Portel (Pa), 15 de fevereiro de 1990.

DR. RONALDO MARQUES VALLE
JUIZ DE DIREITO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO
(G.Reg.31.046)

FODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CAPITÃO POÇO

Concurso para provimento de cargos de Auxiliar Judiciário, agente de Segurança, Atendente Judiciário e Oficial de Justiça, do Fórum da Comar

ca de Capitão Poço - Pará.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O dr. JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFAMO, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço e Presidente da Comissão de concurso para o provimento dos cargos constantes do Edital nº 01/90, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 18.01.1990.

FAZ SABER, aos interessados que foram deferidas cento e sessenta e cinco (165) inscrições de candidatos ao concurso do Edital encimado, cujos nomes seguem relacionados a seguir:

AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-12

Antonia Edileuza Alves, Antonia Zélia Oliveira Aguiar, Caubi Barros de Andrade, Esther Maria Cunha Freitas, Linete Paiva Ferreira, Lucielza Rodrigues de Oliveira, Manoel Aloizio Guedes Peixoto, Maria Verlucimar de Aguiar, Omilda de Melo Oliveira, Oscarina Pompeu Araújo, Raimunda Eucy Nazaré Carvalho, Raimunda Ferreira de Souza, Terezinha Erismar Alves de Almeida e Veralucia Alves de Oliveira.

AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-AJ-11

Ana Lúcia de Maria, Antonia Eunice de Andrade Viana, Antonio Carneiro Albuquerque, Antonio Denys Fernandes Damasceno, Antonio Tomaz de Medeiros, Carmina Ribeiro da Silva, Carlos Augusto Paulino de Souza, Catia Cristina da Silva Araújo, Círia Nazaré do Socorro Batista dos Santos, Darcilane Assis Guedes, Denise Teixeira Casseb, Doralice do Socorro Tome de Souza, Deucilene Maria Ribeiro de Souza, Edna do Socorro Xavier Angelo, Francisca Euzélia Ferreira Brito, José Pires Coêlho, Juarez de Souza Silva, Lindalva Brasilino de Souza, Lúcia Maria Soares de Almeida, Manoel Rossy da Silva, Maria Aurilene Mesquita de Sousa, Maria Bernardina Gabriel de Oliveira, Maria Conceição Nascimento dos Reis, Maria Duarte de Souza, Maria Elgnilce Moura da Silva, Maria de Fátima Lavor dos Santos, Maria de Fátima Rodrigues de Souza, Maria das Graças Bento Ferreira, Maria das Graças Teixeira de Oliveira, Maria Ironete de Oliveira Souza, Maria Izabel da Silva Pinheiro, Maria Lucileide Carneiro da Silva, Maria Lindalva Santiago, Maria Madalena da Costa, Maria Odete Mendes Gomes, Maria do Socorro Farias Magalhães, Maria do Socorro Gomes de Souza, Maria do Socorro de Oliveira, Maria do Socorro Oliveira Araújo, Maria Souza Aguiar, Maria Verluce Aguiar, Marlene Chaves da Silva, Mistes Leite Freitas, Nestor José Fernandes da Silva, Pedro Chaves Coêlho de Andrade, Raimunda Mendes Monteiro, Raimunda da Silva Oliveira, Rosineia Lima Santiago, Sandra Maria Godim Soares, Selma Correa de Souza, Simone Oliveira e Silva, Suely das Neves Nascimento, Valdenir Coutinho Aguiar, Valter Carlos de Maria e Virgínia do Socorro Lacerda Barreto Soares.

AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA PJ-AJ-06

Abinailson Ferreira, Ana Conceição dos Reis, Antonio Edson Xavier Angelo, Antonio Ferreira Pessoa, Antonio Maria Aguiar, Antonio Sérgio Alves dos Reis, Benedito Pedro de Araújo, Carlos Sérgio Ribeiro Monteiro, Cristovaldo Geronimo da Silva Monteiro, Dário Francisco Leite, Domingos Ramos de Aguiar, Edmar Souza Nascimento, Edmundo Saraiva de Souza, Edson Moises Damasceno, Edy-Leno Joaquim de Souza Sales, Francisco Genilson Martis Torres, José Aurimário Dourado, José Benedito de Moraes Lima Filho, João Crispim Costa, José Ronaldo Souza Araújo, José Valdeci Braz da Silva, Marcelino Francisco Valente da Silva, Mauro Sérgio Oliveira de Jesus, Mauro do Socorro Alencar Cruz, Nazareno Gil de Jesus, Olivar Ferreira Pessoa, Pedro Mota de Souza, Valdeci Ramos de Oliveira e Hilton Rodrigues da Silva.

ATENDENTE JUDICIÁRIO PJ-AJ-01

Maria de Fátima Costa de Castro, Terezinha Magalhães de Moura, Arlete Lúcia da Costa Espinosa, Rosana Barbosa da Silva, Maria de Fátima Cardoso Araújo, Raimunda Pereira de Almeida, Lucimar da Silva Gomes, Nilanir Pereira de Souza, Zilma da Glória Soares Rocha, Terezinha Davina dos Reis Pereira, Antonia Eridan Saores Pires, Vanda Maria Oliveira, Maria Edileuza Ferreira de Alencar, Rosângela Maria de Souza Ferreira, Antonia da Silva Assunção, Antonia de Fátima de Jesus Medeiros, Francisca das Chagas Cardoso, Maria Telma Avelino do Nascimento, Maria Vera Lúcia Aguiar Leite, Silva Nazaré de Alencar Ribeiro, Rosalina Pereira da Silva, Maria Célia Freire da Silva, Antonia Aurilene Correa Leite, Edna Lúcia Socorro Rodrigues Souza, Elinalda Milene Oliveira de Souza, Maria Luzenir Freire Peixoto, Cléa Benedita Soares Andrade, Automir Barros da Cunha, Ana do Socorro Oliveira Jesus, Maria Cristina Catro de Jesus, Anilda Rodrigues Favacho, Rosa Dantas de Souza, Irene Cristina da Costa Ribeiro e Rosilene de Souza Pompeu.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Amadeu Jefferson Nonato da Silva, Ana Maria Nina Saraiva, Antonio Ismael de Almeida Reis, Antonio Randal Marques Aguiar, Antonio Valdenir Araújo Lima, Carlos Roberto Ferreira de Souza, Cristóvão Marraz da Silva, Edvaldo Barbosa Pereira, Elizeu de Araújo Coutinho, Evandro Silva Gomes, Francisco Carlos Lima de Oliveira, Francisco Edilson Duarte de Souza, Genadio Bezerra de Carvalho, Genaldo Manoel Bezerra de Carvalho, Gidinaldo Ferreira de Souza, José Maria Venâncio da Silva, José Rubens Bezerra

Jorge Emanuel Ribeiro Lopes, Leonardo Jeferson Teixeira do Rosário, Lucas Tarcísio Pinheiro, Luiz de Araújo Pereira, Luiz Ventura Ramos, Maria Aparecida da Mendes da Costa, Maria Helena Fragoso da Silva, Moises Helder Ribeiro Soares, Pedro Teixeira do Rosário, Raimundo Ferreira de Souza, Ricardo Sérgio Pará Carvalho, Ronilson Pinto da Silva, Rosa Maria Monteiro da Costa, Rosângela Milton Galúcio dos Santos, Terezinha de Jesus do Vale e Silva, e Valmir dos Santos Reis

Comunica, outrossim, observância às normas regulamentadoras contidas no edital já referido acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume.

Capitão Poço-PA., 14 de fevereiro de 1990.

DR. JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFAMO
JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO

(G.Reg.31.046)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DRA. MARIA JOSÉ CORREIA FERREIRA, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, uso e gozo de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos interessados, que foram deferidas as inscrições dos concorrentes aos Concursos de AUXILIAR JUDICIÁRIO-PJAJ-12, AUXILIAR JUDICIÁRIO-PJAJ-11, ATENDENTE JUDICIÁRIO-PAJAJ-01 e OFICIAL DE JUSTIÇA, cujos nomes adiante se discriminam.

As provas serão escritas e versarão sobre as seguintes matérias: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Noções de Direito, para os Cargos de Auxiliar Judiciário-PJAJ-12, Auxiliar Judiciário-PJAJ-11 e Oficial de Justiça;

Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, para o Cargo de Atendente Judiciário-PJAJ-01.

As provas serão realizadas no dia 24 de março de 1990, com início às 8,00 horas, e versarão sobre um ponto sorteado, dos cinco(05) pontos ganizados pela Comissão Examinadora sobre as matérias para as provas.

O local das provas, bem como a relação dos pontos a serem sorteados, serão informados, previamente, por Edital a ser fixado no saguão do Fórum da Comarca de Santana do Araguaia-PA.

NOME DOS CANDIDATOS

AUXILIAR JUDICIÁRIO-PJAJ-12

1 - MARIA DO SOCORRO CARVALHO VARÃO

AUXILIAR JUDICIÁRIO-PJAJ-11

1 - SARAH CARVALHO VARÃO
2 - NEIRE JACINTO DA SILVA
3 - WANDERLEIA RIBEIRO COSTA
4 - JOSE NUNES DE OLIVEIRA
5 - MARIA WANDERLY RIBEIRO COSTA
6 - AMAURI ALBANO SANTANA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA

1 - WESLEY COSSE MAGALHÃES
2 - EURÍPIO GOMES RODRIGUES
3 - LUIZ CARLOS COSTA MORAES
4 - JOSE KENNEDY DA SILVA COSTA

ATENDENTE JUDICIÁRIO-PJAJ-01

1 - SALETE NOGUEIRA DE CARVALHO

Os candidatos deverão estar no local das provas trinta(30) minutos antes do seu início, munidos de material necessário à sua realização.

Deixa de haver provas para AGENTES DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA PJAJ-06, tendo em vista que não houve inscrições para esse Cargo.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume. Da data e passado nesta cidade de Santana do Araguaia, PA. Fórum da Comarca de Santana do Araguaia, aos nove(09) dias do mês de fevereiro(02) do ano de mil novecentos e noventa(1.990). EU, *Maria José Correia Ferreira* (ALVARO BRAGA DE OLIVEIRA), Escrivão Ad-Hoc dos Concursos e datilografei e subscrevi.

DR. MARIA JOSÉ CORREIA FERREIRA
Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de S.Araguaia-PA
PODER JUDICIÁRIO (G.Reg.31.046)

COMARCA DE SALINÓPOLIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS - PARÁ.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº.01/90 - SALINÓPOLIS-PA.,08.02.1990

O Sr. ADEMAR GOMES EVANGELISTA, EX-JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAZ saber a quem interessar possa, que se acham abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, as inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos do Fórum desta Comarca, criados pela Lei nº.5.551 de 13 (treze) de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), conforme discriminação abaixo:

I - CARGOS E VAGAS

- a) Auxiliar Judiciário Classe FJA12 - 01 (uma) vaga;
- b) Auxiliar Judiciário Classe FJA11 - 02 (duas) vagas;
- c) Agente de Segurança Judiciário - PJA06 - 03 (três) vagas;
- d) Atendente Judiciário Classe PJA01 - 03 (três) vagas;
- e) Oficial de Justiça - 01 (uma) vaga.

II - LOCAL DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO

As inscrições serão realizadas na sala do Juri da Comarca de Salinópolis, no Fórum, no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.

III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1 - O requerimento de inscrição, do qual será dado a cada um dos concorrentes recibo com menção expressa dos documentos apresentados, deverá ser acompanhado das seguintes provas:

- a) Ser o candidato brasileiro e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Título de Eleitor ou Certidão de Alistamento;
- c) Estar quites com o serviço militar (para o sexo masculino);
- d) Prova de Conclusão do 1º Grau;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;
- f) Folha corrida extraída onde residiu o candidato nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- g) Quaisquer documentos comprovatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;

h) Carteira de Identidade ou C.I.C.

2 - Os documentos dos itens B, C, D e H deverão ser apresentados em fotocópia devidamente autenticada.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 50,00 (cincoenta cruzados novos).

4 - Não serão aceitas inscrições sob condições especiais.

5 - O candidato poderá inscrever-se através de procurador legalmente habilitado.

6 - O candidato, no ato da inscrição, manifestará sua opção ao cargo para qual pretende concorrer.

O candidato ao inscrever-se aceita como forma expressa todas as normas e condições impostas pela comissão organizadora do Concurso.

7 - A eventual mudança de endereço do candidato deverá ser comunicada a Comissão do Concurso, com referência expressa ao seu número de inscrição.

8 - Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos exigidos.

com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas bem como o programa das provas, ou seja, a matéria a ser estudada e o dia de realização das mesmas.

IV - DAS PROVAS

1 - Os candidatos aos cargos de Agente Judiciário e Atendente serão submetidos a três (03) provas de seleção, contendo as matérias de Português, Matemática, Conhecimentos Constitucionais (Carta Magna) e Noções de Organização Judiciária inerentes a função.

2 - Os candidatos aos cargos de Auxiliar Judiciário e Oficial de Justiça, serão submetidos a quatro (04) provas de seleção relativas as matérias de Português, Matemática, Conhecimentos Constitucionais (Carta Magna) e Noções de Organização Judiciária inerentes a função, bem como prova de datilografia.

3 - As provas realizar-se-ão no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Edital contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

4 - O programa das provas, ou melhor, das matérias a serem estudadas, bem como o dia e horário destas, serão publicadas no Edital supracitado.

publicadas no Edital supracitado.

V - Critérios para APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Será aprovado o candidato que obtiver como média geral mínima o total de seis (06) pontos, sendo a avaliação das provas feita na escala de zero (0) a dez (10) pontos.

2 - O candidato que obtiver média inferior a cinco (05) pontos em qualquer das provas estará automaticamente eliminado.

3 - No critério de avaliação será observado o uso correto da língua portuguesa.

4 - A apuração dos pontos obtidos pelos candidatos para obtenção da média final será feita da seguinte maneira:

a) - Os candidatos aos cargos de agente e atendente serão submetidos a três (03) provas, versando sobre as matérias já citadas e, terminadas as provas será efetuada a correção, só passando à prova seguinte o candidato que obtiver média igual ou superior a cinco (05) pontos. Realizada as três (03) provas, far-se-á a somatória dos pontos obtidos por candidato, sendo o resultado dividido por três (3) Será aprovado o candidato que obtiver soma média geral mínima o total de seis (6) pontos.

b) Aos candidatos para os cargos de Auxiliar Judiciário e Oficial de Justiça será adotado o mesmo critério acima, sendo o resultado geral das provas relativas as matérias constantes do item IV mais o resultado da prova de datilografia dividido por 02 (dois).

c) A prova de datilografia constará de um texto contendo vinte linhas, tendo o candidato 15 (quinze) minutos para realizá-la, sendo adotado nesta prova o critério da boa estética, escrita correta, limpeza do trabalho e número de linhas datilografadas, sendo a avaliação efetuada na escala de zero (0) a dez (10) pontos.

5 - A classificação dos aprovados será na ordem decrescente, ou seja, do que obteve o maior número de pontos ao que obteve menor número de pontos.

6 - Na classificação serão observados os seguintes critérios:

a) Em caso de igualdade de pontos terá preferência o candidato que: I - Estiver no exercício de Cargo Público efetivo; II - Que for mais idoso; III - Tiver mais filhos.

7 - O candidato que não comparecer em qualquer das provas estará automaticamente eliminado e excluído do concurso.

8 - Os candidatos disporão de três (03) horas para realização das provas, com exceção à Datilografia.

9 - Durante a realização das Provas o candidato não poderá se comunicar com os demais candidatos ou com pessoas estranhas a esta, sendo vedado qualquer consulta a livros e apontamentos, sob pena de eliminação e exclusão do curso.

10 - Não será concedida revisão de prova em hipótese alguma.

11 - O concurso será realizado perante uma comissão composta pelo Juiz Titular desta Comarca, Pela Promotora de Justiça e por um Advogado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O presente concurso terá validade de (02) dois anos, contados da data da homologação de seu resultado.

II - A comissão do concurso se encarregará de resolver os casos omissos que por ventura aparecerem.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados expedido o presente Edital, o qual será afixado no Atrio do Fórum da Comarca de Salinópolis-Pá., e Publicado no Diário Oficial do Estado, Salinópolis, Estado do Pará, em 08.02.1990 (oitava de fevereiro de mil novecentos e noventa).

Dr. ADEMIR GOMES EVANGELISTA
JUIZ DE DIREITO,
EM EXERCÍCIO.

(G.Reg.31.046)